



FLS_85

Pág. 1

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Ano*: 2014

Nº licitação/dispensa: 8

/inexigibilidade*

Modalidade*: Tomada de Preços

Número edital/processo*: 17

Descrição Resumida do Objeto*: Contratação de Empresa para Construção de Salas de Aula em Alvenaria e Estrutura Pré-Moldado, com área Total a ser Construída de 290,00 M², divididos em 03 (três) Blocos, para Ampliação da Casa Familiar Rural do Município de Santa Maria do Oeste – Pr, Referente ao Contrato de Repasse n.º

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 0800312361120110364490510000

Preço máximo/Referência de preço: 266.199,38

R\$*

Data de Lançamento do Edital: 27/02/2014

Data da Abertura das Propostas: 17/03/2014

Data Registro:

11/03/2014

NOVA Data da Abertura das
Propostas

Data Registro:

Data Cancelamento:

CPF: 3318368903 (Excluir)

[Excluir] [Excluir]

Correio Cidadão | Correio Editais | D3

SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2014 - EDIÇÃO N° 906

A MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA



CNPJ: 04.719.929/0001-74

Verifique se esta publicação é de sua competência e se não, informe à autoridade competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 017/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2014

O Municipio do Bairro Maria do Oeste, Estado do Paraná, fazendo uso de suas competências, em conformidade na Lei n° 8.009/93 e alterações posteriores, com vista a realizar licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "Contratação para Construção da Sala de Aula em Ararasqueta e Escola Pra-Ensino, com área Total a ser Construída de 250,00 M² dividida em 04 (04) Blocos, para Ampliação da Casa Familiar Rural do Município de Santa Maria do Oeste - Pr., Referente ao Contrato de Repasse n° 0402-279-626/2012-PAC, de acordo com demandas das edital "plantões e anexos".

DATA: 06/03/2014
DADOS: DOCUMENTOS, No dia: 17 de Março de 2014
VALOR MÁXIMO: R\$ 260.199,36 (Duzentos e Setenta e Sis Mil e Cincuenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

ACQUISIÇÃO DO EDITAL: O presente Edital encontra-se disponível para verificação no site das informações na Divisão de Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Praça Major, Centro - Municipio de Santa Maria do Oeste-Pr. CEP: 85.250-000, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

HABILITAÇÃO: 00-3644-1137
 Os interessados em adquirir fotocópias do Edital, devem pagar taxa de 10 reais o recibo contendo a importação de R\$ 20,00 (Vinte Reais), juntar ao Documento de Tributação do Município de Santa Maria do Oeste - Praia.

Santa Maria do Oeste - Pr; 27 de Fevereiro de 2014.

DEC R. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 1º - Fica nomeada a senhora MARMETE PEREIRA, no cargo Comissionado de Coord. de Apoio Administrativo, CCA da Sec. de Ação Social, a partir de 01 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando as disposições em contrário.

REGISTRO-SE: PÚBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Em Campina da Lagoa, 27 de fevereiro de 2014.

Célia Cabrera de Paula
Prefeita Municipal



Município de Farol

DIRETÓRIO 337/2014

Por: 26 de Fevereiro de 2014.

REGISTRAR: Este documento deve ser encaminhado para autoridades municipais ou de cias de menor e maior importância, bem como a autoridades estaduais e federais, e deve ser devolvido a secretaria municipal, no dia 25 de março e até às 14:00 horas do dia 25 de março e à mesma providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL, NO uso de suas atribuições legais constantes da Lei

DECRETO N° 024/2014

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas do Município de Farol, no dia 03 de março de 2014, em razão das férias escolares, mantidos os serviços do Posto de Saúde e os demais.

DECRETA:

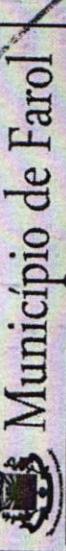
Art. 2º - Fica mantida a prestação de serviços essenciais durante as férias incluindo:

Art. 3º - Este é válido em vigor da data da sua publicação oficial, integralmente e irrestritivamente.

Art. 4º - Não haverá responsabilidade nos repartições públicas no dia 05 de março e até às 13:00 horas do dia 05 de março de 2014.

Art. 5º - Fica mantida a prestação de serviços essenciais durante as férias incluindo:

Edital na íntegra, basta clicar na Praia Vermelha ou no link. Recomendamos que o leitor imprima o documento para facilitar a leitura.



MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.300/0001-20

LEI N° 10.2014

Dispõe sobre Ponto Facultativo na semana do Carnaval, nas Repartições Públicas do Município de Boa Ventura de São Roque, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA, UNA, NO uso de suas atribuições legais constantes da Lei

DECRETO N° 024/2014

Dispõe sobre Ponto Facultativo na semana do Carnaval, nas Repartições Públicas do Município de Boa Ventura de São Roque, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, ANUVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A

Artigo 1º: Altera o § 5º do artigo 4º da Lei nº 582, Institui o novo Plano Urbano da

Artigo 2º: Cria dentres antigas plamamente reduzidas;

Artigo 3º: Esta é válida em vigor da data da sua publicação oficial, integralmente e irrestritivamente.

Artigo 4º: Não haverá responsabilidade nos repartições públicas no dia 05 de março e até às 13:00 horas do dia 05 de março de 2014.

Artigo 5º: Fica mantida a prestação de serviços essenciais durante as férias incluindo:

CNPJ: 06.600.044/0001-26

SANTA MARIA DO OESTE
MUNICÍPIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RUA JUSTIÇA FRANÇA PEREIRA, N° 100 - CEP 78.220-000 - FONTE LAR - MT

Ofício n.º 023/2014

Santa Maria do Oeste - Pr. 07 de Março de 2014

Fernando Jupes

Em atendimento ao pedido na Lei Municipal nº 129
encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios
relacionados:

- TOMADA DE PREÇOS nº 008/2014
- TOMADA DE PREÇOS nº 009/2014
- PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2014

Sendo o que nos apresentava, reiteramos para sua
elevado estima e consideração e nos colocamos à disposição para
esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FERNANDO JUPES
Departamento de Licitação

Fernando Jupes
MUNICÍPIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR